



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.885
De 23 de junho de 2005

“Abre um crédito adicional especial e dá outras providências”.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua a Lei Municipal Nº 1.826, de 03 de junho de 2005.

DECRETA

Art. 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de R\$ 43.627,56 (quarenta e três mil, seiscentos vinte sete reais e cinquenta seis centavos) com a seguinte classificação:

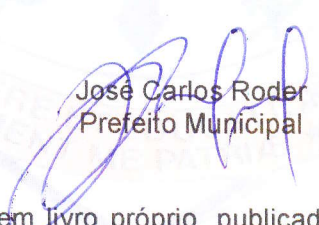
02.00.00 – PODER EXECUTIVO
02.10.00 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
04.122.01000 – ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
1.018 – DESAPROPRIAÇÃO DE IMOVEIS
4.5.90.00 – APLICAÇÕES DIRETAS.....R\$ 43.627,56

Art. 2º- Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior deste decreto, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento em vigor:


02.00.00-PODER EXECUTIVO
02.06.00-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
12.361.01411-MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
1.005-Construção e/ou Reforma de Escolas – 25%
4.4.90.00-Aplicações Diretas.....R\$ 43.627,56

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 23 de junho de 2005.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Benevides Sante Maracajá
Chefe da Lançadoria